



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3011.01/2021-PERP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3011.01/2021-PERP**

Pelo presente instrumento, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente, o(a) Sr.(a). JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.727.633-50, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº **3011.01/2021-PERP** e a respectiva homologação datada de 07/01/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **3011.01/2021-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **3011.01/2021-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, Nº 570, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2022.01.14 11:25:36 -03'00'

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Assinado de forma digital por PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Dados: 2022.01.14 14:07:39 -03'00'



LOTE Nº 1

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6535	TONER PRETO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315BK ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR PRETO COM RENDIMENTO DE 6.000 CÓPIAS (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	4,00	R\$ 638,75	R\$ 2.555,00
6534	TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA LASER BROTHER TN3382BR RENDIMENTO DE 3.000 CÓPIAS (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	10,00	R\$ 535,80	R\$ 5.358,00
6533	TONER 101S ORIGINAL PARA IMPRESSORA A LASER SAMSUNG SCX-3405W COM RENDIMENTO DE 1.500 CÓPIAS (UNIDADE)	SAMSUNG	UNIDADE	10,00	R\$ 477,40	R\$ 4.774,00
6460	TONER P/ IMPRESSORA RICOH SP-3710SF ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP-3710SF, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 7.000 PÁGINAS (UNIDADE)	RICOH	UNIDADE	10,00	R\$ 352,30	R\$ 3.523,00
6532	TONER 49A ORIGINAL PARA IMPRESSORA A LASER HP1320 COM RENDIMENTO DE 2.500 COPIAS (UNIDADE)	HP	UNIDADE	5,00	R\$ 487,80	R\$ 2.439,00
5410	TONER P/ IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP377 SFNWX, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 6.400 PÁGINAS (UNIDADE)	RICOH	UNIDADE	20,00	R\$ 465,60	R\$ 9.312,00
6539	TONER P/ IMPRESSORA LASER JAT PRO MFP M 426 FDW - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER PARA IMPRESSORA A LASER JAT PRO MFP M426FDW, COR PRETO, COM RENDIMENTO DE 3.100 PÁGINAS (UNIDADE)	HP	UNIDADE	8,00	R\$ 869,60	R\$ 6.956,80
6538	TONER AMARELO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315Y ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR AMARELO COM RENDIMENTO DE 3.500 CÓPIAS (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	4,00	R\$ 705,40	R\$ 2.821,60
6537	TONER MAGENTA ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315M ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR MARGENTA COM RENDIMENTO DE 3.500 CÓPIAS (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	4,00	R\$ 705,40	R\$ 2.821,60
	TONER CIANO ALTO REND. P/ IMPRESS. LASER BROTHER TN-315C ESPECIFICAÇÃO:					

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2022.01.14 11:25:55 -03'00'

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Assinado de forma digital por PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Dados: 2022.01.14 14:08:24 -03'00'



6536	CARTUCHO ORIGINAL DE TONER P/ IMPRESSORA A LASER BROTHER HL4150CDN, COR CIANO COM RENDIMENTO DE 3.500 CÓPIAS (UNIDADE)	BROTHER	UNIDADE	4,00	R\$ 712,00	R\$ 2.848,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 43.409,00</b>						

<b>LOTE Nº 2</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5301	LAPISEIRA P/ DESENHO Nº 7 ESPECIFICAÇÃO: LAPISEIRA PARA GRAFITE, 0,7MM (UNIDADE)	BIC	UNIDADE	50,00	R\$ 4,40	R\$ 220,00
5271	LÁPIS GRAFITE Nº 2, REVESTIDO EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, MEDINDO 7X175MM, COR REVESTIMENTO PRETO, COM MARCA DO FABRICANTE GRAVADA NO LÁPIS (UNIDADE)	PIRILAMPO	UNIDADE	50,00	R\$ 0,40	R\$ 20,00
5241	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM UM FURO NA LATERAL, SEXTAVADO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140MM, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA GROSSA, NA COR AZUL, TAMPA VENTILADA, CARGA TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADE)	ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADE	10,00	R\$ 33,90	R\$ 339,00
5292	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, PONTA DE FELTRO, 8MM DE ESPESSURA, RECARREGÁVEL, TAMPA INDICATIVA DA COR, COMPRIMENTO MÉDIO DE 100 MM (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	30,00	R\$ 2,20	R\$ 66,00
5245	CANETA MARCA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, CORES VARIADAS, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE)	NOX	UNIDADE	50,00	R\$ 1,40	R\$ 70,00
5300	MINA DE GRAFITE Nº 7.0 PARA LAPISEIRA ESPECIFICAÇÃO: MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7MM, EMBALAGEM CONTENDO 12 GRAFITES (MINA) (EMBALAGEM 12.0 UNIDADES)	TRIS	EMBALAGEM 12.0 UNIDADES	50,00	R\$ 1,10	R\$ 55,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 770,00</b>						

<b>LOTE Nº 3</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
	CLIPS Nº 08 EM AÇO NIQUELADO,					



5237	ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (CAIXA 25.0 UNIDADE)	CHAPARRAU	CAIXA 25.0 UNIDADE	25,00	R\$ 3,64	R\$ 91,00
5247	CLIPS Nº 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (CAIXA 100.0 UNIDADE)	CHAPARRAU	CAIXA 100.0 UNIDADE	50,00	R\$ 2,70	R\$ 135,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 226,00</b>						

LOTE Nº 4

LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5289	PERCEVEJO EM AÇO NIQUELADO, COM CABEÇA DE 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (CAIXA 100.0 UNIDADE)	ACC	CAIXA 100.0 UNIDADE	10,00	R\$ 4,20	R\$ 42,00
5290	PERFURADOR FABRICADO EM AÇO, PINOS PERFURADORES EM AÇO ZINCADO PRETO E BASE PLÁSTICA, DUAS INDICAÇÕES PARA A CENTRAGEM DO PAPEL NA TAMPA DA BASE, ALÉM DE MARGINADOR PARA AUXILIAR NAS PERFURAÇÕES SUCESSIVAS, CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 60 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75GR/M2, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	10,00	R\$ 118,70	R\$ 1.187,00
5268	GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (CAIXA 1000.0 UNIDADE)	ACC	CAIXA 1000.0 UNIDADE	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
5270	GRAMPO TAMANHO 26/6 PARA GRAMPEADOR EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 5.000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (CAIXA 5000.0 UNIDADE)	JOCAR	CAIXA 5000.0 UNIDADE	50,00	R\$ 6,40	R\$ 320,00
5265	GRAMPEADOR 26/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EM CHAPA DE AÇO, METÁLICO. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	20,00	R\$ 27,00	R\$ 540,00
5261	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS	BRW	UNIDADE	25,00	R\$ 2,60	R\$ 65,00



	26/6 (UNIDADE)					
5266	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPO 23/6, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	5,00	R\$ 149,20	R\$ 746,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 3.245,00</b>						

<b>LOTE Nº 5</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5297	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, CABO ANATÔMICO, PARAFUSO EM AÇO INOX REFORÇADO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	20,00	R\$ 7,35	R\$ 147,00
5228	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	6,00	R\$ 84,90	R\$ 509,40
5229	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M², CORES VARIADAS, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. CADA BLOCO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38MMX50MM (PACOTE 4.0 BLOCO)	3M	PACOTE 4.0 BLOCO	20,00	R\$ 5,67	R\$ 113,40
5233	BORRACHA DE APAGAR TINTA DE LAPIS, COMPRIMENTO 40 MM, LARGURA 20 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, MATERIAL CAPA PLÁSTICO DE VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA PLÁSTICA PROTETORA (UNIDADE)	RED BOR	UNIDADE	20,00	R\$ 0,32	R\$ 6,40
5238	COLA BRANCA, LÍQUIDA, ADESIVO A BASE DE P.V.A, INODORA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, TECIDOS E ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, TUBO COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 90G (TUBO)	FORTFIX	TUBO	20,00	R\$ 2,30	R\$ 46,00
5248	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO (UNIDADE)	MG	UNIDADE	20,00	R\$ 8,91	R\$ 178,20
5251	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5MM X 6M (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	30,00	R\$ 7,75	R\$ 232,50



5255	ELASTICO TIPO LIGA, COR AMARELO OURO, LIGA DE BORRACHA SINTÉTICA RESISTENTE, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 100 GRAMAS (PACOTE 100.0 GRAMAS)	MERCUR	PACOTE 100.0 GRAMAS	30,00	R\$ 5,69	R\$ 170,70
5267	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE 50.0 UNIDADES)	DELLO	PACOTE 50.0 UNIDADES	30,00	R\$ 12,80	R\$ 384,00
5274	MOLHA DEDO, PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO, PESO MÁXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	20,00	R\$ 2,65	R\$ 53,00
5294	PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE FERRO, TAMANHO OFÍCIO (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	10,00	R\$ 17,79	R\$ 177,90
5295	RÉGUA TIPO ESCRITÓRIO, MATERIAL METAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ POLEGADA CM/POL, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	30,00	R\$ 4,05	R\$ 121,50
5225	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 02, COR AZUL, EM TECIDO, TINTA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, TAMPAS EM METAL, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 2.200,00</b>						

**LOTE N° 6**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5256	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDINDO APROXIMADAMENTE 324 MM X 458 MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA 75G (UNIDADE)	SCRITY	UNIDADE	1.000,00	R\$ 0,49	R\$ 490,00
5305	ENVELOPE SACO DE 24X34CM ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO DE PAPEL, MEDINDO 24X34CM, NAS CORES OURO OU BRANCO (UNIDADE)	SCRITY	UNIDADE	800,00	R\$ 0,52	R\$ 416,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 906,00</b>						

**LOTE N° 7**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5804	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA GOMADA MEDINDO 38 MM X 50 M (ROLO)	ADERE	ROLO	100,00	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00



5264	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M (ROLO)	EUROCEU	ROLO	10,00	R\$ 2,00	R\$ 20,00
5263	FITA ADESIVA EM PAPEL MADEIRA, ROLO DE APROXIMADAMENTE 45MM X 50M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (ROLO)	ADERE	ROLO	100,00	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
5262	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS (UNIDADE)	EUROCEU	UNIDADE	10,00	R\$ 2,40	R\$ 24,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.074,00</b>						

**LOTE Nº 8**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5278	PAPEL MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL KRAFT, TIPO MADEIRA ACETINADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66 X 96 CM (FOLHA)	BIGNARD	FOLHA	200,00	R\$ 0,84	R\$ 168,00
5276	PAPEL 60 KG, TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PACOTE COM 100 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (PACOTE 100.0 UNIDADES)	ABC	PACOTE 100.0 UNIDADES	2,00	R\$ 34,05	R\$ 68,10
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 236,10</b>						

**LOTE Nº 9**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
5279	PAPEL TIPO A4, BRANCO, COM GRAMATURA DE 75 G/M2, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE (RESMA)	REPORT	RESMA	2.000,00	R\$ 21,32	R\$ 42.640,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 42.640,00</b>						

**LOTE Nº 10**

**LICITANTE VENCEDOR: PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME / CNPJ: 06.290.637/0001-46**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6541	CAPA PARA ENCADENAÇÃO TRANSPARENTE, EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES (PACOTE)	ACP	PACOTE	15,00	R\$ 59,52	R\$ 892,80
5805	PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ABA E ELÁSTICO 225X325CM (UNIDADE)	FRAMA	UNIDADE	100,00	R\$ 2,23	R\$ 223,00
	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PRODUZIDA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. COM 3 ÁREAS PARA DIFERENTES POSIÇÕES					

5307	DE IDENTIFICAÇÃO. MONTAGEM RÁPIDA (DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA). COR: AMARELO (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	50,00	R\$ 7,83	R\$ 391,50
5283	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, COM VISOR EM PLÁSTICO, TIPO LOMBO LARGO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE)	FRAMA	UNIDADE	100,00	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00
5282	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, EM PAPELÃO, PESANDO 380GR, COM VISOR EM PLÁSTICO, TIPO LOMBO ESTREITO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE (UNIDADE)	FRAMA	UNIDADE	100,00	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
6540	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO NA COR PRETA, EM PVC COM 0.30MM DE ESPESSURA, 210 X 297 MM, PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES (PACOTE)	ACP	PACOTE	15,00	R\$ 46,08	R\$ 691,20
5308	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PRODUZIDA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. COM 3 ÁREAS PARA DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. MONTAGEM RÁPIDA (DEVERÁ SER ENTREGUE DESMONTADA). COR: AZUL (UNIDADE)	ALAPLAST	UNIDADE	50,00	R\$ 8,11	R\$ 405,50
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 4.800,00</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 102.506,10 (CENTO E DOIS MIL E QUINHENTOS E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:8410857 6349  
 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
 Dados: 2022.01.14 11:27:34 -03'00'

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:0204174830748303  
 Assinado de forma digital por PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:0204174830748303  
 Dados: 2022.01.14 14:11:25 -03'00'





8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

#### CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2022.01.14 11:27:51 -03'00'

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303748303  
Assinado de forma digital por PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Dados: 2022.01.14 14:11:52 -03'00'



9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por

publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, facultando-se à este neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos

quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### CLÁSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349  
Dados: 2022.01.14 11:28:35 -03'00'

PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Assinado de forma digital por PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303  
Dados: 2022.01.14 14:13:41 -03'00'



17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

**Signatários:**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Janeiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM	JOÃO VYCTOR SANTIAGO DE LIMA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	066.727.633-50	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA	MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	841.085.763-49	MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Assinado de forma digital por MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA:84108576349 Dados: 2022.01.14 11:29:07 -03'00'
PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS - ME	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS	SOCIO ADMINISTRADOR	020.417.483-03	PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303 Assinado de forma digital por PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS:02041748303 Dados: 2022.01.14 14:15:27 -03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. Ma. Madalena P. de Jesus CPF: 298.011.848-53
2. Catiana Moraes Rodrigues CPF: 646555393-72